



PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO INSTITUTO PERSPECTIVA DE PESQUISA E RECUPERAÇÃO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social ao INSTITUTO PERSPECTIVA DE PESQUISA E RECUPERAÇÃO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA durante o exercício de 2025 o valor de R\$ 220.900,00 (duzentos e vinte mil e novecentos reais) na dotação orçamentária a seguir:

006002.1030100132.040 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE
3.3.50.4300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTES RECURSO: 150000150000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 27 de junho de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal



**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A
PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente projeto DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO INSTITUTO PERSPECTIVA DE PESQUISA E RECUPERAÇÃO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA, visando cumprir a emenda impositiva nº 08.

A Clínica Nova Perspectiva tem como missão oferecer tratamento especializado para pessoas em situação de dependência química, proporcionando atendimento médico, psicológico e social, visando à reabilitação e reintegração social dos pacientes.

O tratamento de dependência química é uma questão de saúde pública de extrema relevância, impactando não apenas o indivíduo, mas também sua família e a sociedade como um todo. Ofertando suporte significativo para o desenvolvimento dos pacientes, tanto no auxílio direto aos usuários de substâncias psicoativas e portadores de transtornos mentais, quanto no apoio a seus familiares, desenvolvendo estratégias terapêuticas que propiciam o tratamento, fortalecem as relações sociais e contribuem para a reinserção social dessa população fragilizada.

O valor proposto é de R\$ 220.900,00 (duzentos e vinte mil e novecentos reais), esse montante está de acordo com o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, certos de que estamos buscando o melhor para o ente público, sempre visando o bem comum da coletividade, é que pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.



Venda Nova do Imigrante, 27 de junho de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal